

DECRETO Nº 000762/13 de 26 de Fevereiro de 2013

Abre crédito especial - anulação de dotação no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000648/13 de 25 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 493.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

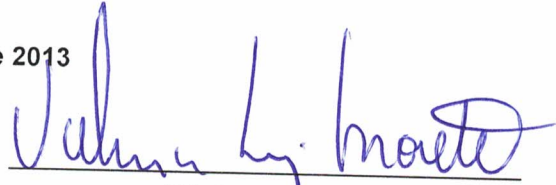
02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.02	-	Unidade de Controle Interno		
02.02.04.124.1001.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		4.600,00
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		2.800,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de	Tesouraria e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		6.500,00
03.02	-	Departamento de	Tributos e	Fiscalização
03.02.04.129.1004.2.013-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		4.800,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.03	-	Departamento de	Água e	Esgoto
04.03.17.512.1020.2.024-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		14.500,00
04.02	-	Departamento de Obras	e Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		29.000,00
05	-	SECRETARIA DE	EDUCAÇÃO E	CULTURA
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.029-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		108.000,00
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		92.000,00
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		2.300,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		17.600,00
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.365.1006.2.028-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		24.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1009.2.101-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		48.000,00
06.03.10.301.1009.2.100-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		5.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		72.500,00
06.03.10.301.1009.2.099-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		25.300,00
07	-	SECRETARIA DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal	de Assistência	Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		13.000,00
08	-	SECRETARIA DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta	de Desenvolvimento	Rural
08.01.20.605.1019.2.048-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		2.600,00

12	-	SECRETARIA	DE		GOVERNO	
12.01	-	Secretaria Adjunta	de		GOVERNO	
12.01.04.122.1003.2.059-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			GOVERNO	4.600,00
13	-	SECRETARIA	DE		ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento de Administração	e	Recursos	Humanos	
13.02.04.122.1002.2.009-3.1.91.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			Humanos	16.500,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):						
02	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.02 - Unidade de Controle Interno						
02.02.04.124.1001.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais				4.600,00
02.01	-	Gabinete	do		Prefeito	
02.01.04.122.1001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			Prefeito	2.800,00
03	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS	
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e		Contabilidade	
03.01.04.129.1004.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			Contabilidade	6.500,00
03.02	-	Departamento de Tributos	e		Fiscalização	
03.02.04.129.1004.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			Fiscalização	4.800,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS	
04.03	-	Departamento de Água	e		Esgoto	
04.03.17.512.1020.2.024-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			Esgoto	14.500,00
04.02	-	Departamento de Obras	e	Serviços	Urbanos	
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			Urbanos	29.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E		CULTURA	
05.02	-				FUNDEB	
05.02.12.365.1006.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			FUNDEB	24.000,00
05.03	-	Departamento	de		Educação	
05.03.12.361.1007.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			Educação	17.600,00
05.02	-				FUNDEB	
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			FUNDEB	92.000,00
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais				2.300,00
05.02.12.361.1007.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais				108.000,00
06	-	SECRETARIA	DE		SAÚDE	
06.03	-	Fundo Municipal	de		Saúde	
06.03.10.301.1009.2.101-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			Saúde	48.000,00
06.03.10.301.1009.2.100-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais				5.000,00
06.03.10.301.1009.2.099-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais				25.300,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais				72.500,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA			SOCIAL	
07.02	-	Fundo Municipal	de	Assistência	Social	
07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			Social	13.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			RURAL	
08.01	-	Secretaria Adjunta	de	Desenvolvimento	Rural	
08.01.20.605.1019.2.048-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			Rural	2.600,00
12	-	SECRETARIA	DE		GOVERNO	
12.01	-	Secretaria Adjunta	de		GOVERNO	
12.01.04.122.1003.2.059-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais			GOVERNO	4.600,00

13
13.02 - Departamento de Administração e Recursos Humanos
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13.02.04.122.1002.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
16.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2013



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal